



FREITAS
RISSI E
NUNES
advocacia

REGRAS APOSENTADORIAS 2025



REGRAS DE APOSENTADORIAS PARA MULHERES

Tipo de aposentadoria	Idade	Tempo de contribuição	Informações adicionais
Aposentadoria por idade	60 anos até 12/11/19	15 anos até 12/11/19	O tempo de contribuição completo em 12/11/19
Aposentadoria por tempo de contribuição	Não exige	30 anos até 12/11/19	O tempo de contribuição completo em 12/11/19
Nova regra de aposentadoria	62 anos	15 anos	Não há
Transição por idade	62 anos em 2025	15 anos	Começou a contribuir antes da Reforma Previdenciária
Transição por pontos	Não exige	30 anos	92 pontos completos em 2025.
Pedágio 50%	Não exige	30 anos + pedágio	Aumenta em 50% o tempo restante em 12/11/19. Desde que já tenha 28 anos ou mais de contribuição em 12/11/19.
Pedágio 100%	57 anos	30 anos + pedágio	Aumenta em 100% o tempo restante em 12/11/19.





REGRAS DE APOSENTADORIAS PARA MULHERES EM ATIVIDADES INSALUBRES

Tipo de aposentadoria	Idade	Tempo de contribuição	Informações adicionais
Aposentadoria especial em atividade de alto risco	Não exige	15 anos de atividade especial comprovada	Tempo especial completo em 12/11/19
Aposentadoria especial em atividade de risco moderado	Não exige	20 anos de atividade especial comprovada	Tempo especial completo em 12/11/19
Aposentadoria especial em atividade de baixo risco	Não exige	25 anos de atividade especial comprovada	Tempo especial completo em 12/11/19
Transição especial em alto risco	Não exige	15 anos de atividade especial comprovada	66 pontos e começou a contribuir antes da Reforma Previdenciária
Transição especial em risco moderado	Não exige	20 anos de atividade especial comprovada	76 pontos e começou a contribuir antes da Reforma Previdenciária
Transição especial em baixo risco	Não exige	25 anos de atividade especial comprovada	86 pontos e começou a contribuir antes da Reforma Previdenciária
Nova regra de aposentadoria especial de alto risco	55 anos	15 anos de atividade especial comprovada	Não há
Nova regra de aposentadoria especial de risco moderado	58 anos	20 anos de atividade especial comprovada	Não há
Nova regra de aposentadoria especial de baixo risco	60 anos	25 anos de atividade especial comprovada	Não há





REGRAS DE APOSENTADORIAS PARA MULHERES COM DEFICIÊNCIA OU REALIZARAM CONTRIBUIÇÕES

Tipo de aposentadoria	Idade	Tempo de contribuição	Informações adicionais
Deficiência leve por tempo de contribuição	Não exige	28 anos	Necessária perícia para comprovação do grau de deficiência
Deficiência moderada por tempo de contribuição	Não exige	24 anos	Necessária perícia para comprovação do grau de deficiência
Deficiência grave por tempo de contribuição	Não exige	20 anos	Necessária perícia para comprovação do grau de deficiência
Deficiência por idade	55 anos	15 anos	Necessária perícia.
LOAS - Pessoa Idosa	65 anos	Não há	Até meio salário mínimo por membro da família.
LOAS - Pessoa com deficiência ou incapacidade	Deficiência ou incapacidade	Não há	Até meio salário mínimo por membro da família.





REGRAS DE APOSENTADORIAS PARA HOMENS

Tipo de aposentadoria	Idade	Tempo de contribuição	Informações adicionais
Aposentadoria por idade	65 anos até 12/11/19	15 anos até 12/11/19	O tempo de contribuição completo em 12/11/19
Aposentadoria por tempo de contribuição	Não exige	35 anos até 12/11/19	O tempo de contribuição completo em 12/11/19
Nova regra de aposentadoria	65 anos	20 anos	Não há
Transição por idade	65 anos em 2025	15 anos	Começou a contribuir antes da Reforma Previdenciária
Transição por pontos	Não exige	35 anos	102 pontos completos em 2025.
Pedágio 50%	Não exige	35 anos + pedágio	Aumenta em 50% o tempo restante em 12/11/19. Desde que já tenha 33 anos ou mais de contribuição em 12/11/19.
Pedágio 100%	60 anos	35 anos + pedágio	Aumenta em 100% o tempo restante em 12/11/19.





REGRAS DE APOSENTADORIAS PARA HOMENS EM ATIVIDADES INSALUBRES

Tipo de aposentadoria	Idade	Tempo de contribuição	Informações adicionais
Aposentadoria especial em atividade de alto risco	Não exige	15 anos de atividade especial comprovada	Tempo especial completo em 12/11/19
Aposentadoria especial em atividade de risco moderado	Não exige	20 anos de atividade especial comprovada	Tempo especial completo em 12/11/19
Aposentadoria especial em atividade de baixo risco	Não exige	25 anos de atividade especial comprovada	Tempo especial completo em 12/11/19
Transição especial em alto risco	Não exige	15 anos de atividade especial comprovada	66 pontos e começou a contribuir antes da Reforma Previdenciária
Transição especial em risco moderado	Não exige	20 anos de atividade especial comprovada	76 pontos e começou a contribuir antes da Reforma Previdenciária
Transição especial em baixo risco	Não exige	25 anos de atividade especial comprovada	86 pontos e começou a contribuir antes da Reforma Previdenciária
Nova regra de aposentadoria especial de alto risco	55 anos	15 anos de atividade especial comprovada	Não há
Nova regra de aposentadoria especial de risco moderado	58 anos	20 anos de atividade especial comprovada	Não há
Nova regra de aposentadoria especial de baixo risco	60 anos	25 anos de atividade especial comprovada	Não há





REGRAS DE APOSENTADORIAS PARA HOMENS COM DEFICIÊNCIA OU REALIZARAM CONTRIBUIÇÕES

Tipo de aposentadoria	Idade	Tempo de contribuição	Informações adicionais
Deficiência leve por tempo de contribuição	Não exige	33 anos	Necessária perícia para comprovação do grau de deficiência
Deficiência moderada por tempo de contribuição	Não exige	29 anos	Necessária perícia para comprovação do grau de deficiência
Deficiência grave por tempo de contribuição	Não exige	25 anos	Necessária perícia para comprovação do grau de deficiência
Deficiência por idade	60 anos	15 anos	Necessária perícia.
LOAS - Pessoa Idosa	65 anos	Não há	Até meio salário mínimo por membro da família.
LOAS - Pessoa com deficiência ou incapacidade	Deficiência ou incapacidade	Não há	Até meio salário mínimo por membro da família.



FREITAS
RISSI E
NUNES
advocacia